

**Decreto N° 1351 - de 30 de Novembro de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1609, 22 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0044-2.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	296,00
2.04.00.12.361.0202.2.0044-2.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	440,00
2.04.00.12.361.0211.2.0049-2.576.001 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	4.900,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.636,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	5.636,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0111.2.0072-2.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS	- - - - - R\$	1.867,00
2.06.00.26.782.0606.2.0078-2.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	1.996,00
2.06.00.15.452.0111.2.0072-2.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS	- - - - - R\$	3.344,00
2.06.00.26.782.0606.2.0078-2.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	4.996,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	12.203,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	12.203,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.244.0904.2.0207-2.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO CRAS	- - - - - R\$	1.180,00
2.14.00.08.244.0904.2.0207-2.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO CRAS	- - - - - R\$	1.211,00
2.14.00.08.244.0904.2.0207-2.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO CRAS	- - - - - R\$	3.374,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.765,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	5.765,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	23.604,00

**Total Geral Acrescido** - - - - - **R\$ 23.604,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado** - - - - - **R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 30 de Novembro de 2023

\_\_\_\_\_  
Cloves da Silva Botelho  
Prefeito Municipal  
CPF: 291.348.036-53